

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 3º DO PROJETO DE LEI CMI N.º
002/2024**

Emenda Modificativa n.º 012/2024

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 3º do Projeto de Lei CMI n.º 002/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. A comissão de contratação, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros e a Equipe de Apoio do Agente de Contratação, serão compostas por, no mínimo, 02 (dois) membros.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de março de 2024.

BRENO LUVIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara

JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário da Câmara

